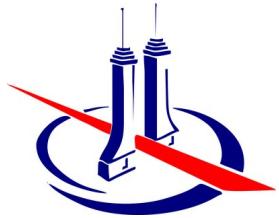




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LEI N.º 4.806 – de 25 de agosto de 2017.

Confere o Título Honorífico de Cidadão de Uruguaiana ao Sr. Nelci Afonso Arenhart.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição do Vereador Rafael da Silva Alves, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É conferido o Título Honorífico de Cidadão de Uruguaiana ao Sr. Nelci Afonso Arenhart, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Uruguayanense.

Art. 2º A entrega do Título será em Reunião Solene da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 4.403/14.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2017.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.